

**LEI Nº 1526/2014**

**DATA: 18.11.2014**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) e criada a Fonte de Recursos: 934, na Lei Orçamentárias nº. 1431/2013 de 20.11.2013, na dotação orçamentária abaixo relacionada:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	934	16.200,00
	<b>TOTAL</b>		<b>16.200,00</b>


**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por conta da redução total da dotação orçamentária abaixo especificada:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P.J. (3202)	934	16.200,00
	<b>TOTAL</b>		<b>16.200,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro 2014.



**Elandro Luiz Fichetti,**  
Prefeito Municipal.